



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.503

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o curso de Nutrição, encaminhado por Marilsa Ferreira de Jesus.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª reunião ordinária, realizada em 23 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.050 e na resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelecem normas para a revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

Considerando o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP nº 23109.001678/2018-34 (Volumes 1, 2 e 3),

RESOLVE:

Indeferir a solicitação, encaminhada por Marilsa Ferreira de Jesus, de revalidação de diploma estrangeiro em Nutrición Humana Y Dietética (Graduação em Nutrição), obtido no *Universdad de Alicante*, Espanha.

Ouro Preto, 23 de agosto de 2018.

Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

